

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.03.02.01
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0302.01/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DESTINADOS AS UNIDADES GESTORAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, BEM COMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MATERIA ORÇAMENTÁRIA JUNTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COREAÚ/CE**
VALOR ESTIMADO: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 0302.01/2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DESTINADOS AS UNIDADES GESTORAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, BEM COMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MATERIA ORÇAMENTÁRIA JUNTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COREAÚ/CE, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.02.01, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 0302.01/2025 **CONTABILIS SERVICOS DE CONTABILIDADE S/S - CNPJ:07.815.007/0001-00**, com sede na Rua Coronel Lourenço Feitosa, 53, Sala 01, Centro, Tauá, Ceará - CEP: 63.660-000.

A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Coreaú-CE, 17 de fevereiro de 2025.



WERLLY SAVIO SEVERIANO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



PAULO CÉZAR DE ARAÚJO
ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



BEATRIZ ASSIS VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PAULO CÉZAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS



FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

